

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 08/08/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

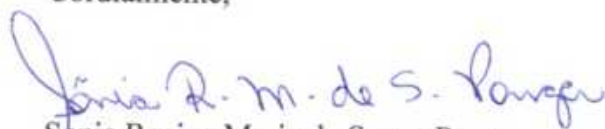
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, sob o regime de menor preço por item.

Tal aquisição se faz necessário visto que organizamos vários eventos durante o ano que necessitam destes produtos para o sucesso dos eventos e recepções realizadas pela Prefeitura, tendo em vista o grande impacto de tais medidas sobre a imagem do Município, trazendo impactos positivos para o Município.

Esses produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade, sem a obrigação de adquirir tudo.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$ 114.100,00 (cento quatorze mil e cem reais).

Cordialmente,



Sonia Regina Maria de Souza Ponga
Assessora do Gabinete do Prefeito
Solicitante

000002

A
Prefeitura Municipal
Marialva – PR

PREZADO SENHORES;
Referente orçamento

- 1- COROA DE FLORES COM DIAMETRO MÉDIO DE 1.20M; COM FLOR DO CAMPO, ROSAS, GERBERAS E TANGO. R\$ 285,00
- 2- COROA DE FLORES COM DIAMETRO MÉDIO DE 1.00x1.80m; COM FLOR DO CAMPO, ROSAS, GERBERAS E TANGO R\$ 355,00
- 3- COROA DE FLORES COM DIAMETRO MÉDIO DE 1.00x2.00m; COM FLOR DO CAMPO, ROSAS, GERBERAS E TANGO R\$ 388,00
- 4- ARRANJOS DE MESA COM DIAMETRO MÉDIO DE 60cm; COM FLORES VARIADAS. R\$ 143,00

Marialva, 28 de julho de 2016

Atenciosamente



79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

A/C

Prefeitura Municipal de Marialva – PR

000003

PREZADO SENHORES;

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE ENCAMINHAR O ORÇAMENTO ABAIXO.

- 1- COROA DE FLORES COM DIAMETRO MÉDIO DE 1.20M; COM FLOR DO
CAMPO, ROSAS, GERBERAS E TANGO.
R\$ 292,00
- 2- COROA DE FLORES COM DIAMETRO MÉDIO DE 1.00x1.80m; COM FLOR
DO CAMPO, ROSAS, GERBERAS E TANGO
R\$ 368,00
- 3- COROA DE FLORES COM DIAMETRO MÉDIO DE 1.00x2.00m; COM FLOR
DO CAMPO, ROSAS, GERBERAS E TANGO
R\$ 410,00
- 4- ARRANJOS DE MESA COM DIAMETRO MÉDIO DE 60cm; COM FLORES
VARIADAS. R\$
154,00

Marialva, 29 de julho de 2016

Atenciosamente

01.428.649/0001-70

ELIANE NASCIMENTO SILVA
COSTA - ME

TV. LIBERDADE, 147
ZONA 08 - CEP 87050-400
MARINGÁ - PR

AO
GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA PARANÁ

000004

Prezado senhores:

Referente orçamento abaixo.

Pela presente encaminhamos orçamento conforme segue abaixo.

- 01 – Coroa de flores com flor de campo, rosas, gerânios e tângos com tamanho médio com 1.20 mt. 297.00
02 – Coroa de flores com flor de campo, rosas, gerânios e tângos com tamanho médio de 1.00 por 1.80 mt. ... 370.00
03 – Coroa de flores com flor de campo, rosas, geroneos e tângos com tamanho médio de 1.00 por 2.00 mt. 420.00
04 – Arranjo de mesa com flor de campo, rosas, gerânios e tângos com tamanho médio de 0.60 mt. 160.00

Sendo o que se apresenta para o momento

Arabela Gama Engari Gandelzi
Arabela Gandelzi
decorações.

899. 867. 259. 68

Av Antonio Pillegi 417.

000005

Ofício nº. 172/2015
GAB

Marialva, 08/08/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno – Gerente de Licitação

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 08 de agosto de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000006

Ofício nº. 172/2016
DC/bsm

Marialva, 08/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 172/2016, expedido por Vossa Senhoria em 08/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 08/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 172/2016

Marialva, 08/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, Tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 08/08/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n°. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 172/2016
DLC

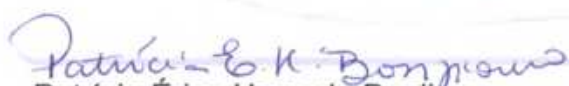
000008

Marialva, 08 de agosto de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 16/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Patrícia Érica Hamada Bonjiono
Gerente de Licitação

Parecer nº. 172/2016

000009

Marialva, 08/08/2016

Ilmo Sr.
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 16/2016, que objetiva Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000010

Ofício nº. 172/2016
GAB

Marialva, 08/08/2016

Ilmo Sr.
Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 16/2016, que tem por objeto Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 23 de agosto de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato



3. OBJETO

000012

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Coroa de Flores com dimensão média de 1,20m com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	220	285,00	62.700,00
2	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 1,80m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	70	355,00	24.850,00
3	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 2,00m, com rosas, gerberas, flor do campo e tango	unidade	50	388,00	19.400,00
4	Arranjo de flores com diametro médio de 0,60cm, com rosas, gerberas, flor do campo e tango	unidade	50	143,00	7.150,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 114.100,00(cento e quatorze mil e cem reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

000013

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

- a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.
- a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

000014

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014/2015), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

000015

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e

000016

indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente,

000017

sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

000018

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

000019

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

000020

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 1 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000021

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

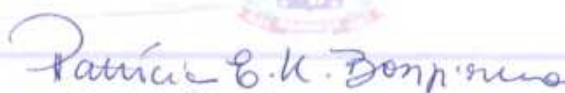
13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia **22 de agosto de 2016**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 23 de agosto de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2016.



Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação



000022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 16/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/16, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



000023

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000024

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)





000025

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000026

**ANEXO V
(MODELO)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000027

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 172/2016

Edital de Tomada de Preços nº 16/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000028

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 172/2016

Edital de Tomada de Preços nº 16/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ CNPJ no _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 16/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000029

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1.
2.2 - Local de entrega: 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.
3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

000030

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – no local indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



000031

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____



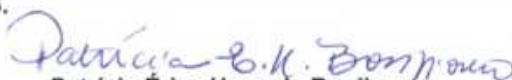


000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Objeto: Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 23 de agosto de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2016.


Patrícia Érica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação



000033

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Classidiário

Maringá, Sábado, 6 de Agosto de 2016

C7

Prefeitura do Munic

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmano, 565 - caixa
Postal 1000 - Sarandi - PR
Fone/Fax (44) 3264-8800 - 3264-8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL, sob o N.º 057/2016-PMS, a empresa

A. F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS.

CARLOS ALBERTO DE P.
Prefeito Municipal

Prefeitura do Munic

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmano, 565 - caixa
Postal 1000 - Sarandi - PR
Fone/Fax (44) 3264-8800 - 3264-8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL, sob o N.º 061/2016-PMS, a empresa

C.M.B. GHIRALDI E GHIRALDI LTDA - ME - Q

CARLOS ALBERTO DE P.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Munic

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmano, 565 - caixa
Postal 1000 - Sarandi - PR
Fone/Fax (44) 3264-8800 - 3264-8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL, sob o N.º 62/2016-PMS, a empresa

CAROL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 10.867



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Objeto: Aquisição de arranjos e coroa de flores destinadas as
homenagens e festividades desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item
Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia,
680 Marialva-PR
Recebimento das Propostas: até 23 de agosto de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 * 3232-8388 (fax) OU
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de
agosto de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
Gerente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de molinete destinada a Vigilância Sanitária
Municipal, pelo Menor Preço Por Item
Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa
Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 22 de agosto de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 22 de agosto de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04
de agosto de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
Gerente de Licitação



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (41) 3311-1222
E-mail: administracao@itambé.pr.gov.br
CNPJ nº 03.828.000/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

01/08/2016 - D/VICE Nº 41253
CNPJ Nº 03.828.000/0001-47

Nº SANTOS0385554824

Objeto: Contratação de serviços de manutenção para a manutenção
do patrimônio, o qual vincula-se ao Processo Administrativo
Nº de Registro de Preços nº 15/2016.

Mo de Ratiificação

Nº

MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (41) 3311-1222
E-mail: administracao@itambé.pr.gov.br
CNPJ nº 03.828.000/0001-47

MO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação para contratação de

prestação de serviços com fornecimento de
ativa e preventiva do veículo VOYAGE - placa
a municipal, em favor da empresa: SERVOPA
com cadastro CNPJ/MF: 76.564.624/0001-94,
oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e
quatro, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e
de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e
que instruem o Processo nº 087/2016.

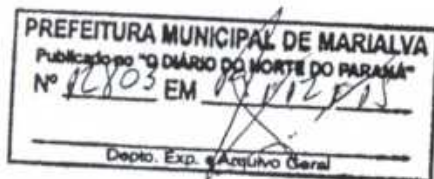
11, em 08/08/2016, às 05:05 de Agosto de 2016.

11, em 08/08/2016, às 05:05 de Agosto de 2016.



PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016 composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORN (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

000034

Pela presente credenciamos o Sr Ronaldo Alves Jabor portador da cédula de identidade nº 1315941-Pr e cpf nº 349 578 049-15 a participar do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2016 – DLC instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

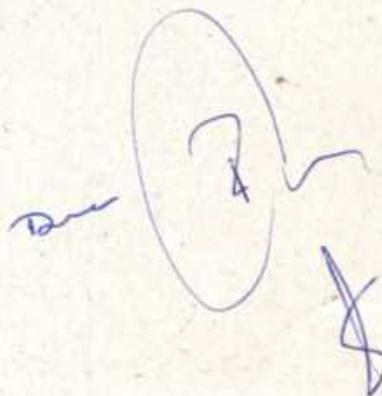
Na qualidade de representante legal da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE** outorga se ao (a) acima credenciado (a) dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Marialva, 23 de Agosto de 2016


79.728.804/0001-61

**FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.**

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR



FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, natural de Ibioporã, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 233, Fundos, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 19 de maio de 1.957 e inscrito no CPF sob o nº 349.578.049-15;

NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, natural de Barra do Mendes, Estado da Bahia, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 1.091, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 28 de junho de 1.947 e inscrita no CPF sob nº 805.285.039-87; sócios componentes da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0178955-1 por despacho em seção do dia 11 de novembro de 1.986 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4148031-7 em 13 de maio de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. Fica extinta a partir desta data sua primeira filial, registrada com NIRE sob o nº 41.9.0030339-9, à Rua Washington Luiz, 1.170, Centro Comercial, Sala 13, Centro, Cep 86.990-000, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. Fica re-retificado o contrato social, o CPF da sócia **NILDA DE SOUZA ERLICH**, já qualificada, para 805.285.039-87, **ratificando as demais alterações.**

(V) *C. Ribeiro*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMISSÃO COB O ORIGINAL
19/08/16
MARINA MATOQUINS

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME

000036

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61

Quinta Alteração de Contrato Social

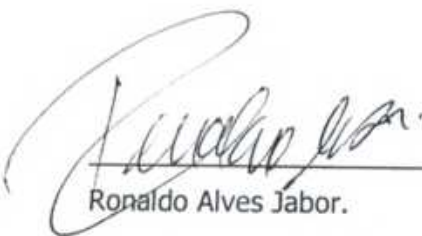
Fl. 02/02

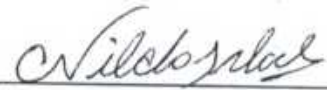
Cláusula 3ª. A sociedade que tinha como atividade econômica o ramo de "comércio varejista de flores, perfumes e brinquedos", passa a ser a partir desta data "comércio varejista de flores, perfumes e brinquedos, serviços de topografia e bufê".

Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

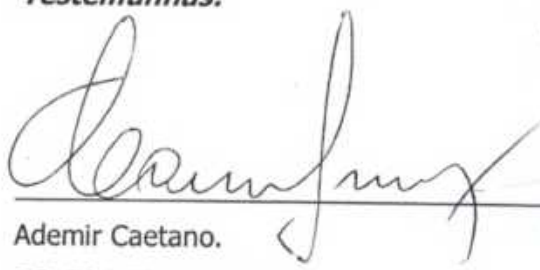
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr. 21 de outubro de 2010.

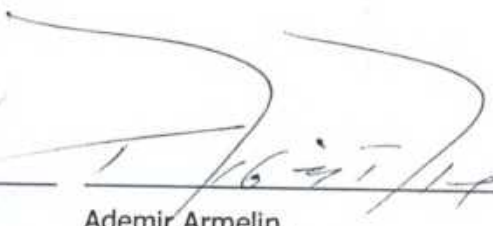

Ronaldo Alves Jabor.


Nilda de Souza Erlich.

Testemunhas:


Ademir Caetano.

RG: 794.561 – SSP/PR.


Ademir Armelin.

RG: 1.283.658 – SSP/PR.

(Este processo foi elaborado por ADEMIR CAETANO, CRC/PR 015.264-O/0)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIA COM O ORIGINAL

EM: 19/08/16
MARIA MATUGUNA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010	
SOB NÚMERO: 20109863798	
Protocolo: 10/986379-8, DE 26/10/2010	
Empresa: 41 2 0178955-1	FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

000037

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

Quarta Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Fl. 01/03

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, natural de Ibioporã, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 233, Fundos, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 19 de maio de 1.957 e inscrito no CPF sob o nº 349.578.049-15;

NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, natural de Barra do Mendes, Estado da Bahia, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 1.091, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 28 de junho de 1.947 e inscrita no CPF sob nº 160.477.969-15; sócios componentes da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0178955-1 por despacho em seção do dia 11 de novembro de 1.986 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 441.723 em 05 de outubro de 1.989; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), dividido em 4.000 (Quatro mil) de quotas no valor de NCz\$ 1,00 (Um cruzado novo), cada uma, fica convertido nesta data para R\$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Ronaldo Alves Jabor.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Nilda de Souza Erlich.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Total.....	3.000	R\$ 3.000,00	100

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª. A sociedade que tinha como administrador o sócio **RONALDO ALVES JABOR**, passa a ser a partir desta data "**RONALDO ALVES JABOR e NILDA DE SOUZA ERLICH**".

Cláusula 5ª. A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

Cláusula 6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Nilda de Souza Erlich

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIA COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
MARIALVA MATUGUENA

000038

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

Quarta Alteração de Contrato Social

DO PARANÁ

Fl. 02/03



Cláusula 7ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 8ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME**; Endereço: **Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva**; Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **11 de novembro de 1.986**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **comércio varejista de flores, perfumes e brinquedos**.

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome

Ronaldo Alves Jabor.....

Nilda de Souza Erlich.....

Total.....

Quotas

Valor

%

1.500

R\$ 1.500,00

50

1.500

R\$ 1.500,00

50

3.000**R\$ 3.000,00****100**

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

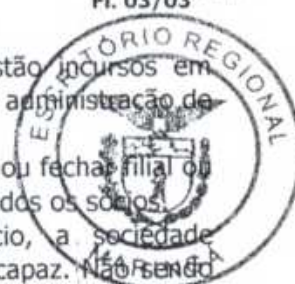
Oitava: Administradores: RONALDO ALVES JABOR e NILDA DE SOUZA ERLICH, "Pró-Labore": Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMISSÃO DE REGISTRO
EMI: 19/08/16
MARIALVA MATUGUMA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

Quarta Alteração de Contrato SocialDO PARANÁ
Fl. 03/03

Décima: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

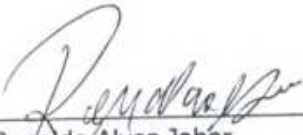
Décima Terceira: A empresa declara para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05 de outubro de 1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3, daquela Lei.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

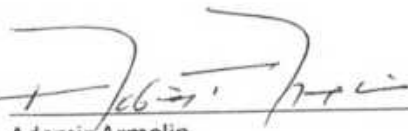
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr., 14 de abril de 2003.


Ronaldo Alves Jabor.

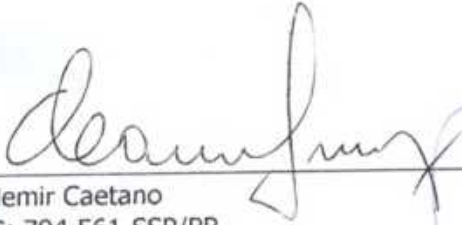

Nilda de Souza Erlich.

Testemunhas:


Ademir Armelin.

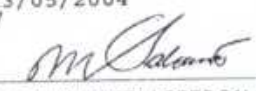
RG: 1.283.658-SSP/PR

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC/PR 015.264-O/O).


Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARIALVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/05/2004
SOB NÚMERO: 20041480317
Protocolo: 04/148031-7

Empresa: 41 2 0178955 1
FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO
VERDE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMISSÃO DOBLO ORIGINAL
19/08/16
MARINA MATOSUMA

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Presidente Nasser nº 233, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 Expedido ppela SSP do Paraná e CPF nº 349.578.049-15; e NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná à Rua Santa Efigênia nº 1091, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.561-9 Expedido pela SSP do Paraná e CPF-160.477.969-15 sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e Fôro nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Washington - Luiz nº 1.233 Centro, conforme contrato social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178955 1 por despacho em sessão de 11-11-86, e ultima alteração registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 425759 por despacho em sessão de 19-04-89; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de NCz\$ 200,00- (duzentos cruzados novos), divididos em 200 (duzentas), quotas no valor de NCz\$-1,00- (hum cruzado novo), cada uma eleva seu capital social para NCz\$-4.000,00- (quatro mil cruzados novos), cujo aumento no valor de NCz\$-3.800,00- (treis mil e oitocentos cruzados novos), é integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de NCz\$-4.000,00- (quatro mil cruzados onovos), fica assim distribuidos na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RONALDO ALVES JABOR.....	2.000	NCz\$-2.000,00
NILDA DE SOUZA ERLICH.....	2.000	NCz\$-2.000,00
TOTAL.....	4.000	NCz\$-4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada sua primeira filial na cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz nº 1170 Centro Comercial Sala 13. a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de NCz\$-2.000,00- (dois mil cruzados novos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Marialva, 21 dd setembro de 1.989.

TESTEMUNHAS:

Ademir Caetano

Ademir Arnelin

Ronaldo Alves Jabor
RONALDO ALVES JABOR

Nilda de Souza Erlich
NILDA DE SOUZA ERLICH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIAR COM ORIGINAL
19/08/16
MARIA NA MATUGUNA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF: 79.728.804/0001-61
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000041

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 967, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.039.569-9 Expedido pela SSP. do Paraná e CPF 779.282.378,49
JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 967, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.417.951 Expedido pela SSP do Paraná e CPF sob nº 779.282.378-49; sócios componentes da firma que gira sob o nome Comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e foro nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial Sala 10 térreo, conforme contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0178955 I, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1986, e primeira alteração registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 376.043 por despacho em sessão de 08 de junho de 1.987, Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alteração posterior de acordo - com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio o Sr: RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná. à Rua Presidente Nasser, nº 233 portador da cédula de Identidade sob nº 1.315.961 Expedido pela SSP do Paraná e CPF 349.578.049-15;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a sócia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, já qualificada transferindo suas quotas - de capital no montante de 12.500- (doze mil e quinhentas quotas) no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado), cada uma totalizando Cr\$-12.500.00- (doze mil e quinhentos cruzados), ao sócio ingressante RONALDO ALVES JABOR, já qualificado, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade nesta data a sócia Sra NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 1091, portadora da cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 Expedido pela SSP. do Paraná e CPF 160.477.969-15.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 12.500- (doze mil e quinhentas), - quotas no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado) cada uma totalizando Cr\$-12.500,00- (doze mil e quinhentos cruzados), ao sócia ingressante Sra. NILDA DE SOUZA ERLICH, já qualificada, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPRÉZ ORGÃO ORIGINAL

19/08/86

MARIALVA MARIALVA

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço de seu estabelecimento comercial que era estabelecido na Rua Washington Luiz, Centro Comercial sala-10 terreo cidade de Marialva Estado do Paraná fica transferido nesta data para a Rua Washington Luiz, nº 1.233 nesta cidade de Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de Cr\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), divididos em 25.000- (vinte e cinco mil), quotas no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado), cada uma eleva seu capital social para Cr\$-200.000,00- (duzentos mil cruzados), cujo aumento no valor de Cr\$-175.000,00- (cento e setenta e cinco mil cruzados), é integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social em vista das transferências de quotas ora operadas no valor de Cr\$-200.000,00- (duzentos mil cruzados), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RONALDO ALVES JABOR.....	100.000	Cr\$-100.000,00
NILDA DE SOUZA ERLICH.....	100.000	Cr\$-100.000,00
TOTAL.....	200.000	Cr\$-200.000,00

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade, dispensados da prestação de caução o sócio RONALDO ALVES JABOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 29 de dezembro de 1.988

TESTEMUNHAS:

ADEMIR GWETANO

ADEMIR ARMELIN

Lucineia Ribeiro de Souza

João Roberto de Souza

Ronaldo Alves Jabor

Nilda de Souza Erlich

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERTE COMO ORIGINAL

EM

19/08/16

MARIALVA MATUGUMA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000043

MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná à Rua Cipriano Parpinelli nº 867, portadora da cedula de Identidade sob nº 1.174.141, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 013.302.339-72;

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Santa Efigenea nº 967, portadora da cedula de Identidade sob nº 2.039.569-9, e CPF nº 779.282.378-49; sócias componentes da firma que gira sob nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA., com sede e FÔRO nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial sala 10, terreo, conforme contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120178955-1, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1986; resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio o Sr: JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigenea nº 967, portador da cedula de Identidade sob nº 1.417.951, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 779.282.378-49;

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a socia: - MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, já qualificada, transferindo suas quotas no montante de 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas no valor de cz\$-1,00-(Hum cruzado), cada uma totalizando cz\$-12.500, 00-(doze mil e quinhentos cruzados), ao sócio ingressante Sr:-/ JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, já qualificado, recebendo em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), fica assim distribuidos entre os sócios:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPROVANTE ORIGINAL

19/08/16
MARINA MATUGUNA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA

000044

C.G.C. MF:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FLS 02

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
TOTAL.....	25.000	Cz\$-25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A função de sócia gerente da sociedade que era exercida pela socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, fica transferido nesta data para a sócia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, a qual fica dispensado da prestação de caução.

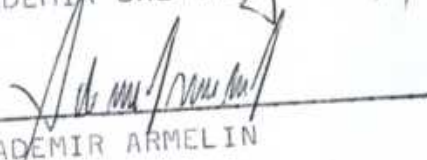
CLAUSULA SEXTA: Permanecem Inalteradas as demais clausulas vigentes no contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

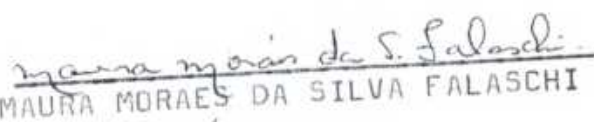
E, por assim terem justo e contratados, lavram da tam e assinam este presente instrumento na presença das +/ duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e - seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termos.

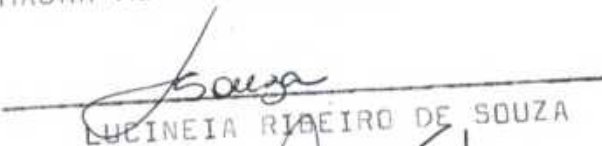
Marialva, 18 de março de 1987

TESTEMUNHAS:


ADEMIR CAETANO


ADEMIR ARMELIN


MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI


LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA


JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPISTA CORTE ORIGINAL
EM 19/08/16
MARINA MATUGUENA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF:
CONTRATO SOCIAL

000045

MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Cipriano Parpinelli nº 867, portadora da cédula de Identidade sob nº 1.174.141 Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 013.302.339-72;
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Epigênia nº 967; portadora da cédula de Identidade sob nº 2.039.569-9 e CPF sob nº 779.282.378-49; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade, Mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e demais disposições aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e fóro - nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial Sala nº 10 terreo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de Floricultura, decorações, jardinagens, perfumaria e brinquedos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social fa firma inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), divididos em 25.000 - (vinte e cinco), quotas no valor de Cz\$-1,00- (um cruzado), cada uma é integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, entra - na sociedade com o capital social no valor de Cz\$-12.500,00- (doze mil e quinhentos cruzados), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de Cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), fica assim distribuído entre os - socios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI	12.500	Cz\$-12.500,00
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
TOTAL.....	25.000	Cz\$-25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e terceiros sem o consentimento dos socios alienante, ficando assegurado o direito de preferencia na sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: O socio que deaer transferir suas quotas deve - ra notificar por escrito o socio remanescente, discriminando-lhe o prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que devere fazer dentro de sessenta - dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do socio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderao ser livremente transferidas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONTECE COM O ORIGINAL

19/08/16
MARIALVA MATUGU DMD

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes quem compete privativa e individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução a socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI.

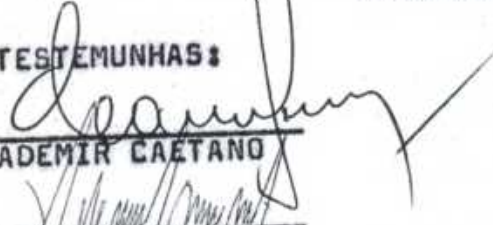
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore quantia mensal fixada em comun ate os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda que serão levado a conta de despesas gerais.

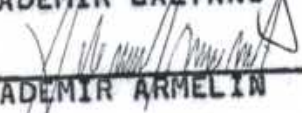
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a materia. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em treis vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

Marialva, 03 de novembro de 1.986.

TESTEMUNHAS:


ADEMIR CAETANO


ADEMIR ARMELIN


MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI


LUCINÉIA RIBEIRO DE SOUZA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, natural de Ibioporã, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 233, Fundos, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 19 de maio de 1.957 e inscrito no CPF sob o nº 349.578.049-15;

NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, natural de Barra do Mendes, Estado da Bahia, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 1.091, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 28 de junho de 1.947 e inscrita no CPF sob nº 805.285.039-87; sócios componentes da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0178955-1 por despacho em seção do dia 11 de novembro de 1.986 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4148031-7 em 13 de maio de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. Fica extinta a partir desta data sua primeira filial, registrada com NIRE sob o nº 41.9.0030339-9, à Rua Washington Luiz, 1.170, Centro Comercial, Sala 13, Centro, Cep 86.990-000, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. Fica re-retificado o contrato social, o CPF da sócia **NILDA DE SOUZA ERLICH**, já qualificada, para 805.285.039-87, **ratificando as demais alterações.**

(V) *C. Ribeiro*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/16
MARILNA MATUGONA

000048

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA – ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61

Quinta Alteração de Contrato Social

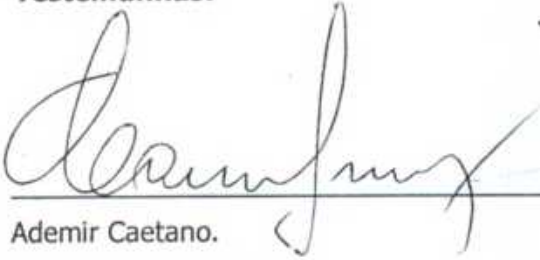
Fl. 02/02

Cláusula 3ª. A sociedade que tinha como atividade econômica o ramo de "comércio varejista de flores, perfumes e brinquedos", passa a ser a partir desta data "comércio varejista de flores, perfumes e brinquedos, serviços de topografia e bufê".

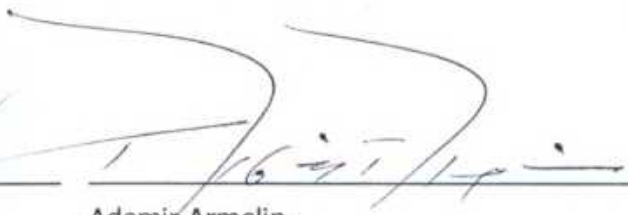
Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr. 21 de outubro de 2010.


Ronaldo Alves Jabor.
Nilda de Souza Erlich.**Testemunhas:**
Ademir Caetano.

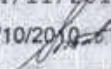
RG: 794.561 – SSP/PR.


Ademir Armelin.

RG: 1.283.658 – SSP/PR.

(Este processo foi elaborado por ADEMIR CAETANO, CRC/PR 015.264-O/0)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPARECE COMO ORIGINAL
EM: 19/08/16
MARIA MATOQUEIRA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB NÚMERO: 20109863798 Protocolo: 10/986379-8, DE 26/10/2010 Empresa: 41.2.0178955-1 FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	---

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

Quarta Alteração de Contrato Social**MUNICÍPIO COMERCIAL**DO PARANÁ
Fl. 01/03

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, natural de Ibioporã, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 233, Fundos, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 19 de maio de 1.957 e inscrito no CPF sob o nº 349.578.049-15;

NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, natural de Barra do Mendes, Estado da Bahia, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia, 1.091, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.143.561-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 28 de junho de 1.947 e inscrita no CPF sob nº 160.477.969-15; sócios componentes da empresa **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0178955-1 por despacho em seção do dia 11 de novembro de 1.986 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 441.723 em 05 de outubro de 1.989; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), dividido em 4.000 (Quatro mil) de quotas no valor de NCz\$ 1,00 (Um cruzado novo), cada uma, fica convertido nesta data para R\$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Ronaldo Alves Jabor.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Nilda de Souza Erlich.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Total.....	3.000	R\$ 3.000,00	100

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª. A sociedade que tinha como administrador o sócio **RONALDO ALVES JABOR**, passa a ser a partir desta data "**RONALDO ALVES JABOR e NILDA DE SOUZA ERLICH**".

Cláusula 5ª. A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

Cláusula 6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Nilda de Souza Erlich

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
MARIA MATUGUNA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

DO PARANÁ

Quarta Alteração de Contrato Social

FI. 02/03

Cláusula 7ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 8ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME**; Endereço: Rua Washington Luiz, 1.233, Centro, Cep 86.990-000, nesta Cidade e Comarca de Marialva; Estado do Paraná.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **11 de novembro de 1.986**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **comércio varejista de flores, perfumes e brinquedos**.

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Ronaldo Alves Jabor.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Nilda de Souza Erlich.....	1.500	R\$ 1.500,00	50
Total.....	3.000	R\$ 3.000,00	100

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: Administradores: RONALDO ALVES JABOR e NILDA DE SOUZA ERLICH, "Pró-Labore": Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Nilda de Souza Erlich

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPARECE COM O ORIGINAL
EM 19/08/16
MARIA MATUGUMA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA - ME

CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61.

Quarta Alteração de Contrato Social

000051

DO PARANÁ
Fl. 03/03



Décima: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: A empresa declara para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05 de outubro de 1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3, daquela Lei.

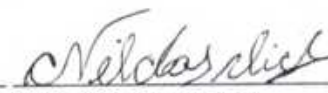
Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr., 14 de abril de 2003.


Ronaldo Alves Jabor.

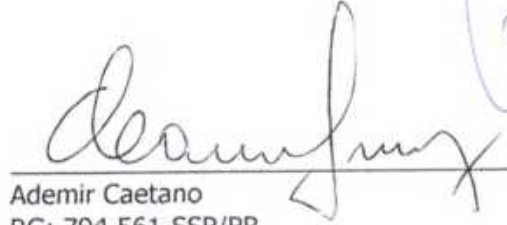

Nilda de Souza Erlich.

Testemunhas:


Ademir Armelin.

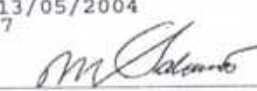
RG: 1.283.658-SSP/PR

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC/PR 015.264-O/O).


Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 13/05/2004
SOB NÚMERO: 20041480317
Protocolo: 04/148031-7

Empresa: 41 2 0178955 1
FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO
VERDE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIA COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
MARINA MATUGUMA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF: 79.728.804/0001-61
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 967, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.039.569-9 Expedido pela SSP. do Paraná e CPF 779.282.378,49 JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 967, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.417.951 Expedido pela SSP do Paraná e CPF sob nº 779.282.378-49; sócios componentes da firma que gira sob o nome Comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e Fôro nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial Sala 10 térreo, conforme contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0178955 I, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1986, e primeira alteração registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 376.043 por despacho em sessão de 08 de junho de 1.987, Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alteração posterior de acordo - com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio o Sr: RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná. à Rua Presidente Nasser, nº 233 portador da cédula de Identidade sob nº 1.315.961 Expedido pela SSP do Paraná e CPF 349.578.049-15;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a sócia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, já qualificada transferindo suas quotas - de capital no montante de 12.500- (doze mil e quinhentas quotas) no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado), cada uma totalizando Cr\$-12.500.00- (doze mil e quinhentos cruzados), ao sócio ingressante RONALDO ALVES JABOR, já qualificado, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade nesta data a sócia Sra NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Santa Efigênia nº 1091, portadora da cédula de Identidade - sob nº 2.143.561-9 Expedido pela SSP. do Paraná e CPF 160.477.969-15.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 12.500- (doze mil e quinhentas), - quotas no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado) cada uma totalizando Cr\$-12.500,00- (doze mil e quinhentos cruzados), ao sócia ingressante Sra. NILDA DE SOUZA ERLICH, já qualificada, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CORRESP. COM O ORIGINAL

EM: 19/08/16
MARINA MATUGUNA

RONALDO ALVES JABOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Presidente Nasser nº 233, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.315.961 Expedido ppela SSP do Paraná e CPF nº 349.578.049-15; e NILDA DE SOUZA ERLICH, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná à Rua Santa Efigênia nº 1091, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.561-9 Expedido pela SSP do Paraná e CPF-160.477.969-15 sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e Fôro nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington - Luiz nº 1.233 Centro, conforme contrato social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178955 1 por despacho em sessão de 11-11-86, e ultima alteração registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 425759 por despacho em sessão de 19-04-89; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de NCz\$ 200,00- (duzentos cruzados novos), divididos em 200 (duzentas), quotas no valor de NCz\$-1,00- (hum cruzado novo), cada uma eleva seu capital social para NCz\$-4.000,00- (quatro mil cruzados novos), cujo aumento no valor de NCz\$-3.800,00- (treis mil e oitocentos cruzados novos), é integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de NCz\$-4.000,00- (quatro mil cruzados onovos), fica assim distribuidos na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RONALDO ALVES JABOR.....	2.000	NCz\$-2.000,00
NILDA DE SOUZA ERLICH.....	2.000	NCz\$-2.000,00
TOTAL.....	4.000	NCz\$-4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada sua primeira filial na cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz nº 1170 Centro Comercial Sala 13. a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de NCz\$-2.000,00- (dois mil cruzados novos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Marialva, 21 dd setembro de 1.989.

TESTEMUNHAS:

Ademir Caetano

Ademir Arnelin

RONALDO ALVES JABOR

NILDA DE SOUZA ERLICH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPRER COM O ORIGINAL

EM 19/08/16
MARINA MARQUINA

000054

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço de seu estabelecimento comercial que era estabelecido na Rua Washington Luiz, Centro Comercial sala-10 terreo cidade de Marialva Estado do Paraná fica transferido nesta data para a Rua Washington Luiz, nº 1.233 nesta cidade de Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de Cr\$-25.000,00- (= vinte e cinco mil cruzados), divididos em 25.000- (vinte e cinco mil), quotas no valor de Cr\$-1,00- (hum cruzado), cada uma eleva seu capital social para Cr\$-200.000,00- (duzentos mil cruzados), cujo aumento no valor de Cr\$-175.000,00- (cento e setenta e cinco mil cruzados), é integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social em vista das transferências de quotas ora operadas no valor de Cr\$-200.000,00- (duzentos mil cruzados), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RONALDO ALVES JABOR.....	100.000	Cr\$-100.000,00
NILDA DE SOUZA ERLICH.....	100.000	Cr\$-100.000,00
TOTAL.....	200.000	Cr\$-200.000,00

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade, dispensados da prestação de caução o sócio RONALDO ALVES JABOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 29 de dezembro de 1.988

TESTEMUNHAS:

ADEMIR GOMES

ADEMIR ARMELIN

Lucineia Ribeiro de Souza

João Roberto de Souza

Ronaldo Alves Jabor

Nilda de Souza Erlich

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPRE DOBRO ORIGINAL

EM 19/08/16

MARIALVA MATRÍCULA

000055

MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná à Rua Cipriano Parpinelli nº 867, portadora da cedula de Identidade sob nº 1.174.141, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 013.302.339-72;

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Santa Efigenea nº 967, portadora da cedula de Identidade sob nº 2.039.569-9, e CPF nº 779.282.378-49; sócias componentes da firma que gira sob nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA., com sede e FÔRO nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., à Rua Washington Luiz, Centro Comercial sala 10, terreo, conforme contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120178955-1, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1986; resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio o Sr: JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná, à Rua Santa Efigenea nº 967, portador da cedula de Identidade sob nº 1.417.951, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 779.282.378-49;

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a socia: - MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, já qualificada, transferindo suas quotas no montante de 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas no valor de cz\$-1,00-(Hum cruzado), cada uma totalizando cz\$-12.500, 00-(doze mil e quinhentos cruzados), ao sócio ingressante Sr: / JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, já qualificado, recebendo em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), fica assim distribuidos entre os -/ sócios:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPRE OBRIGADO
EM 19/08/16
MARINA MATOS, uma

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA

C.G.C. MF:

000056

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FLS 02

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
TOTAL.....	25.000	Cz\$-25.000,00

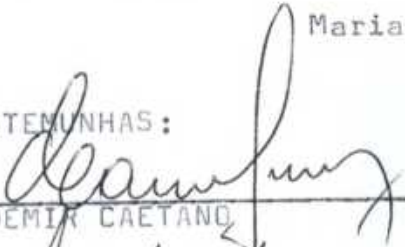
CLÁUSULA QUINTA: A função de sócia gerente da sociedade que era exercida pela socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, fica transferido nesta data para a sócia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, a qual fica dispensado da prestação de caução.

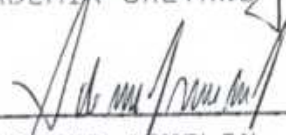
CLAUSULA SEXTA: Permanecem Inalteradas as demais clausulas vigentes no contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

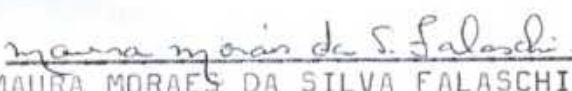
E, por assim terem justo e contratados, lavram da tam e assinam este presente instrumento na presença das +/ duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e - seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termos.

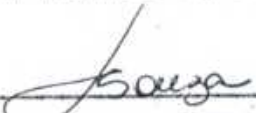
Marialva, 18 de março de 1987

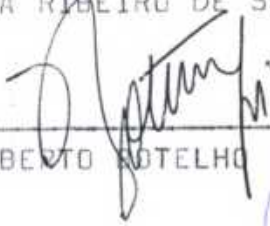
TESTEMUNHAS:


ADEMIR CAETANO


ADEMIR ARMELIN


MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI


LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA


JOÃO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIARTE COM O ORIGINAL

EM: 19/08/16
MARIA MATUGUNA

FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
C.G.C. MF:
CONTRATO SOCIAL

MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Cipriano Parpinelli nº 867, portadora da cedula de Identidade sob nº 1.174.141 Expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF nº 013.302.339-72;

LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Santa Epigênia nº 967; portadora da cedula de Identidade sob nº 2.039.569-9 e CPF sob nº 779.282.378-49; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade, Mercantil por quotas de responsabilidade Limitada que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e demais disposições aplicaveis e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA, com sede e fóro - nesta cidade de Marialva Estado do Paraná., a Rua Washington Luiz, Centro Comercial Sala nº 10 terreo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de Floricultura, decorações, jardinagens, perfumaria e brinquedos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social fa firma inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), divididos em 25.000 - (vinte e cinco), quotas no valor de Cz\$-1,00- (hum cruzado), cada uma e integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: A socia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI, entra - na sociedade com o capital social no valor de Cz\$-12.500,00-(doze mil e quinhentos cruzados), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

a socia LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA; entra na sociedade com o capital social no valor de Cz\$-12.500,00- (doze mil e quinhentos cruzados), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de Cz\$-25.000,00- (vinte e cinco mil cruzados), fica assim distribuido entre os - socios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI	12.500	Cz\$-12.500,00
LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA	12.500	Cz\$-12.500,00
TOTAL.....	25.000	Cz\$-25.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos socios é Limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo e terceiros sem o consentimento dos socios alienante, ficando assegurado o direito de preferencia na sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: O socio que deajar transferir suas quotas deve - ra notificar por escrito o socio remanescente, discriminando-lhe o prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncia ao direito de preferencia, o que devera fazer dentro de sessenta - dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a criterio do socio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderao ser livremente transferidas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIAR COM O ORIGINAL

EM:

19/08/86
MARINA MATOGUENA

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes quem compete privativa e individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução a sócia MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda que serão levado a conta de despesas gerais.

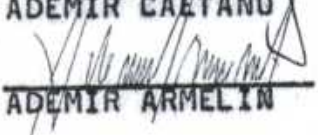
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

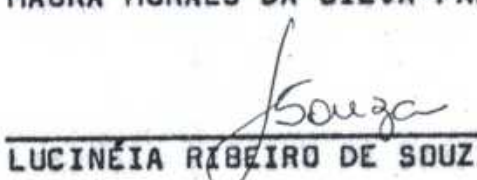
Marialva, 03 de novembro de 1.986.

TESTEMUNHAS:


ADEMIR CAETANO


ADEMIR ARMELIN


MAURA MORAES DA SILVA FALASCHI


LUCINEIA RIBEIRO DE SOUZA

000058

ANEXO VI

FLORICULTURA E DECORAÇÃO CORAÇÃO VERDE LTDA.

Processo administrativo nº 172/2016

Edital de tomada de preços nº 16/2016

DECLARAÇÃO (Cumprimento de lei nº 9.854/1999)

FLORICULTURA E DECORAÇÃO CORAÇÃO VERDE LTDA.

Inscrito no cnpj 79 728 804/0001-61 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Ronaldo Alves Jaabor, portador da carteira de identidade nº 1.315.961 Pr. e do cpf nº 349 578 049-15 **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8 666 de 21 de junho 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 23 de Agosto de 2016

79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES (representante legal)
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.728.804/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/11/1986			
NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA CANTINHO VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1233	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2016 às 11:22:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70300155-62	79.728.804/0001-61	11/1986

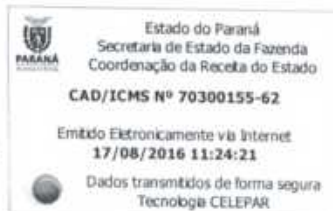
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA
Título do Estabelecimento	FLORICULTURA CANTINHO VERDE
Endereço do Estabelecimento	RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO - CEP 86990-000
	FONE: (44) 3232-1739
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 11/1986
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	349.578.049-15	RONALDO ALVES JABOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	805.285.039-87	NILDA DE SOUZA ERLICH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME
CNPJ: 79.728.804/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:45 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **0D3A.3C4F.5B69.D03A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015125817-10

000062

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61
Nome: **FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000063

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 19/08/2016

N.º da Certidão: 3924/2016

Data de Vencimento: 18/09/2016

Código de Autenticação: 0395155161741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 79.728.804/0001-61

Requerente: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 79.728.804/0001-61

Nome: FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000064

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79728804/0001-61
Razão Social: FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA
Nome Fantasia: FLORICULTURA CANTINHO VERDE
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 1233 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016 /

Certificação Número: 2016080102361524274206

Informação obtida em 17/08/2016, às 11:25:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.728.804/0001-61

Certidão nº: 80511748/2016

Expedição: 17/08/2016 às 11:26:13

Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.728.804/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

FLORICULTURA E DECORAÇÃO CORAÇÃO VERDE LTDA.

Processo administrativo nº 172/2016

Edital de tomada de preços nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das asncões e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Floricultura e Decoração Coração Verde cnpj nº 79 728 804/0001-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento nos termos previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portando a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 16/2016 realizado pela Prefeitura Muniicipal de Marialva.

Marialva, 23 de Agosto de 2016



Carimbo e cnpj



Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua RUA WASHINGTON LUIZ , 1233

Complemento

Bairro: centro

Município: MARIALVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 79.728.804/0001-61

Inscrição Estadual.....: 7030015562

Registro na junta.....: 41201789551 Data registro: 11/11/1996

Inscrição Municipal.....: 300586

MARIALVA, 01/01/2014

Ronaldo Jabor
RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15

Ademir Caetano

ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
MARINA MATUGUMA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2014 31/12/2014 3.141,00B	2013 31/12/2013 2.469,33D
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		795,83D	124,07D
DISPONÍVEL		795,83D	124,07D
CAIXA	4	795,83D	124,07D
CAIXA GERAL		795,83D	124,07D
ATIVO PERMANENTE		2.345,26D	2.345,26D
IMOBILIZADO	7	2.345,26D	2.345,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.345,26D	2.345,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00D	1.500,00D
INSTALAÇÕES		845,26D	845,26D

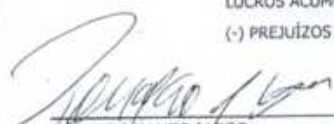
000068

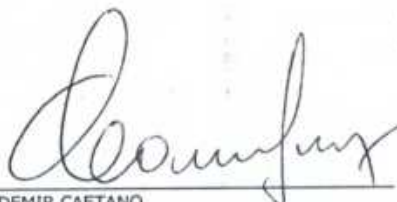
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 14/08/16
 MARINA MATUGONA

BALANÇO PATRIMONIAL

000069

Descrição	Nota Explicativa	2014	2013
		31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		3.141,09C	2.469,33C
PASSIVO CIRCULANTE		40.269,91C	31.582,69C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8	9.100,00C	7.000,00C
EMPRÉSTIMOS		9.100,00C	7.000,00C
EMPRESTIMOS A PAGAR		9.100,00C	7.000,00C
FORNECEDORES		29.710,00C	23.210,00C
FORNECEDORES		29.710,00C	23.210,00C
FORNECEDORES	8	29.710,00C	23.210,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8	11,91C	16,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		11,91C	16,69C
SIMPLES A RECOLHER		11,91C	16,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		1.448,00C	1.356,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9	1.288,72C	1.206,84C
PRÓ-LABORE A PAGAR		1.288,72C	1.206,84C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9	159,28C	149,16C
INSS A RECOLHER		159,28C	149,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	37.128,82D	29.113,36D
CAPITAL SOCIAL		4.200,00C	4.200,00C
CAPITAL SUBSCRITO		4.200,00C	4.200,00C
CAPITAL SOCIAL		4.200,00C	4.200,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		41.328,82D	33.313,36D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		41.328,82D	33.313,36D
LUCROS ACUMULADOS		12.656,14C	12.656,14C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		53.984,96D	45.969,50D


 RONALDO ALVES JABOR
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 349.578.049-15


 ADEMIR CAETANO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/D
 CPF: 206.167.839-49

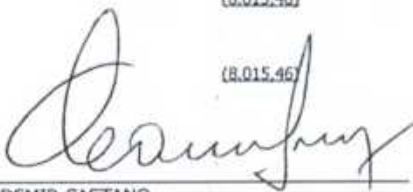
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 17/08/16
 MARINA MATUGUMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

000070

Descrição	Nota Explicativa	2014	Total	2013*	Total
Receita Operacional					
VENDA DE MERCADORIAS	11	6.029,00	6.029,00	11.522,00	11.522,00
Deduções					
(-) SIMPLES	11	(165,79)	(165,79)	(316,85)	(316,85)
Receita Líquida			5.863,21		11.205,15
Custos Mercadorias Vendidas					
(+) ESTOQUE INICIAL		0,00	0,00	(4.750,00)	(4.750,00)
Lucro Bruto			5.863,21		6.455,15
Despesas Administrativas					
PRÓ-LABORE	11	(12.414,68)		(14.482,08)	
INSS	11	(1.463,99)	(13.878,67)	(1.620,73)	(16.102,81)
Resultado operacional líquido			(8.015,46)		(9.647,66)
Resultado Antes do IR			(8.015,46)		(9.647,66)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(8.015,46)		(9.647,66)


RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15


ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/08/16
MARINA MATUGUMA

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua RUA WASHINGTON LUIZ , 1233

Complemento

Bairro: centro

Município: MARIALVA

Estado: PR

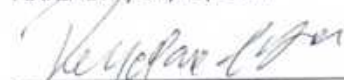
Inscrição no CNPJ: 79.728.804/0001-61

Inscrição Estadual.....: 7030015562

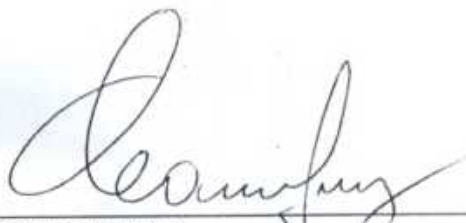
Registro na junta.....: 41201789551 Data registro: 11/11/1996

Inscrição Municipal.....: 300586

MARIALVA, 31/12/2014



RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15



ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/08/16
MARIA NA MATUGUNA



ANEXO IV

DECLARALÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 16/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, artigo 87 da lei 8.666/93

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Marialva, 23 de Agosto de 2016


.....
79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR




000073

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 23 de Agosto de 2016



79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR



000074

ENVELOPE 01
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

FLORICELZA e DECORAÇÕES COMERCIAL VENDA
RUA WASHINGTON LUIZ, 1159
MARIALVA - PR.
CNPJ. 79.728.804/0001-01

TOMADA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

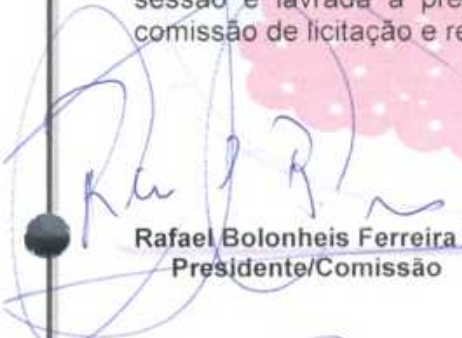


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	399/16
Data de Entrega dos Envelopes	23/08/16
Horas	08:20
Modalidade de Licitação	T.P.
16/16	
VISTO	

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 16/2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 16/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE – CNPJ 79.728.804/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Alves Jabor CPF 349.578.049-15.** No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a empresa: **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE**, não apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento de 2015 e a Certidão Negativa de Falência e Concordata, sendo assim considerada inabilitada. Por se tratar de única proponente, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.



Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão



Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão



Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão



FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE
Licitante

000076

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.728.804/0001 - 61**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 23 de Agosto de 2016.

Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 16h19m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA - ME

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua RUA WASHINGTON LUIZ , 1233

Complemento

Bairro: centro

Município: MARIALVA

Estado: PR

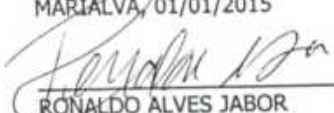
Inscrição no CNPJ: 79.728.804/0001-61

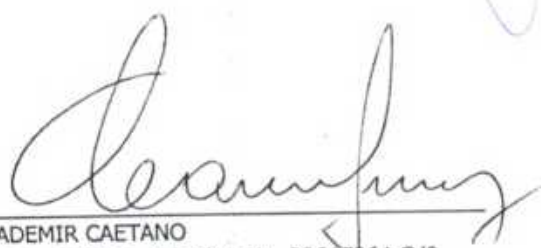
Inscrição Estadual.....: 7030015562

Registro na junta.....: 41201789551 Data registro: 11/11/1996

Inscrição Municipal.....: 300586

MARIALVA, 01/01/2015


RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15


ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/08/16

MARCELO DIAS



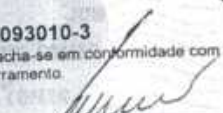
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 16/093010-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

25 AGO. 2016


VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000078

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2015	2014
ATIVO		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		2.804,80D	3.141,09D
DISPONÍVEL		459,54D	795,83D
CAIXA		459,54D	795,83D
CAIXA GERAL		459,54D	795,83D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO		2.345,26D	2.345,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.345,26D	2.345,26D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.345,26D	2.345,26D
INSTALAÇÕES		1.500,00D	1.500,00D
		845,26D	845,26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30/08/16

Marcelo Dias

000079

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2015	2014
PASSIVO		31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE		2.804,80C	3.141,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		53.548,65C	40.269,91C
EMPRÉSTIMOS		22.250,00C	9.100,00C
EMPRESTIMOS A PAGAR		22.250,00C	9.100,00C
FORNECEDORES		29.710,00C	29.710,00C
FORNECEDORES		29.710,00C	29.710,00C
FORNECEDORES		29.710,00C	29.710,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		12,65C	11,91C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		12,65C	11,91C
SIMPLES A RECOLHER		12,65C	11,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		1.576,00C	1.448,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		1.402,64C	1.288,72C
PRÓ-LABORE A PAGAR		1.402,64C	1.288,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		173,36C	159,28C
INSS A RECOLHER		173,36C	159,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		50.743,85D	37.128,82D
CAPITAL SOCIAL		4.200,00C	4.200,00C
CAPITAL SUBSCRITO		4.200,00C	4.200,00C
CAPITAL SOCIAL		4.200,00C	4.200,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		54.943,85D	41.328,82D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		54.943,85D	41.328,82D
LUCROS ACUMULADOS		12.656,14C	12.656,14C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		67.599,99D	53.984,96D

MARIALVA, 31 de Dezembro de 2015

RONALDO ALVES JABOR
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 349.578.049-15

ADEMIR CAETANO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264/O/O
 CPF: 206.167.839-49

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 30/08/16
 Marcos Dias

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

000080

Descrição	Nota Explicativa	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional					
VENDA DE MERCADORIAS	11	5.459,00	5.459,00	6.029,00	6.029,00
Deduções					
(-) SIMPLES	11	(162,03)	(162,03)	(165,79)	(165,79)
Receita Líquida			5.296,97		5.863,21
Lucro Bruto			5.296,97		5.863,21
Despesas Administrativas					
PRÓ-LABORE	12	(16.831,68)		(12.414,68)	
INSS	12	(2.080,32)	(18.912,00)	(1.463,99)	(13.878,67)
Resultado operacional líquido			(13.615,03)		(8.015,46)
Resultado Antes do IR			(13.615,03)		(8.015,46)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(13.615,03)		(8.015,46)

MARIALVA, 31 de Dezembro de 2015


RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15


ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/08/16
MARCOS DIAS

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: FLORICULTURA E DEC CORACAO VERDE LTDA -ME

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Rua RUA WASHINGTON LUIZ , 1233

Complemento

Bairro: centro

Município: MARIALVA

Estado: PR

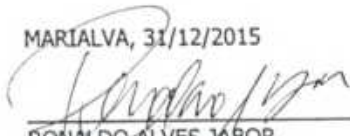
Inscrição no CNPJ: 79.728.804/0001-61

Inscrição Estadual.....: 7030015562

Registro na junta.....: 41201789551 Data registro: 11/11/1996

Inscrição Municipal.....: 300586

MARIALVA, 31/12/2015


RONALDO ALVES JABOR
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 349.578.049-15


ADEMIR CAETANO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR015264-O/0
CPF: 206.167.839-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

30/08/16

MARQUES DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 16/2016

Em atendimento ao disposto no processo licitatório de referencia, apresentamos nossa proposta para a venda de aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura na forma abaixo:

Firma / interessado **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA.**

Endereço : Rua Washington Luiz nº 1159

Cidade: Marialva UF Paraná

CNPJ J/MF 79 728 804/0001-61

Insc. Estadual 70 300 155-62

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor	Valor
Max			Max unit	Total
1 - Coroa de Flores com Dimensão media de 1.20 m. com rosas, Gérberas flor do campo tango	Unid.	220	285.00	62.700,00
2 - Coroa de Flores com dimensão media de 1.00 X 1.80 com rosas Gérberas, Flor de Campo e Tango	Unid.	70	355.00	24.850,00
3 - Coroa de Flores com dimensão media de 1.00 X 2.00 com rosas Gérberas, Flor de Campo e Tango	Unid.	50	388.00	19.400,00
4 - Arranjo de Flores com diametro medio de 0.60 m com rosas Gérberas, Flor de Campo e Tango	Unid.	50	143.00	7.150,00

1 - Valor total por extenso 114.100,00 (Cento e quatorze mil e cem reais)

2 - Condições de pagamento 30 dias após a entrega.

3 - Prazo de validade da proposta 60 dias

4 - Prazo e local de entrega do objeto: 01 dia no local a ser indicado

5 - Declaração de concordância

Declaro expressamente que aceito todas as condições do edital – TOMADA DE PREÇOS nº 16/16 dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me as normas e especificações do presente edital, tendo recebido copia do referido edital

Marialva, 23 de Agosto de 2016

79.728.804/0001-61

FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

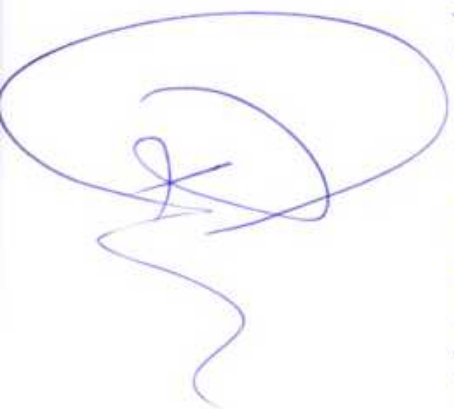
FLORICULTURA E DECORAÇÕES
CORAÇÃO VERDE LTDA.

RUA WASHINGTON LUIZ, 1159 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

000083

Flórida e Decorações Colônias Verde e
Rua Washington km2, 1159
MARIA NA - PA.
Nº. 79.728.804/0001-61

Tomada de Preços
Licitação Nº 16/2016
Processo ADMINISTRATIVO Nº 172/2016



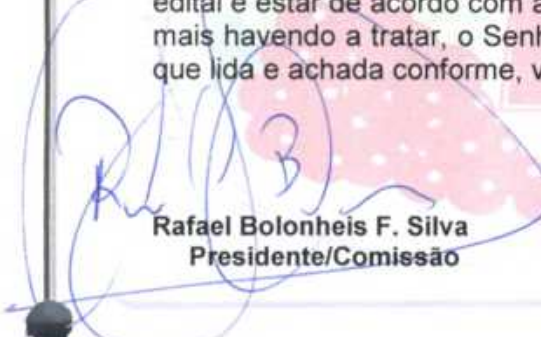
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 39116
Data de Entrega dos Envelopes 23/08/16
Horas 08:30 Modalidade de Licitação
VISTO 16/11/16

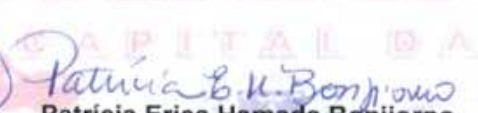
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 16/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2016, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/2015 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 16/2016 – P.M.M. . Conforme solicitado em ata na reunião do dia 23/08/2016, a proponente **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE – CNPJ 79.728.804/0001-61**, apresentou os documentos solicitados, ficando assim habilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a proponente **FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE – CNPJ 79.728.804/0001-61 com valor total de R\$-114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 16/2016, para aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 16/2016, para aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, autorizada pelo ofício nº 172/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 06 de agosto de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 31 de agosto de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante Floricultura e Decorações Coroa Verde. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Floricultura e Decorações Coroa Verde, assim declarada.

X



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 06 de setembro de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 16/2016 – P.M.M
Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura

Em Sessão Pública realizada no dia 23 de agosto de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 16/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.728.804/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 16/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 16/2016 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/09/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 233/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **FLORICULTURA E DECORACOES
CORACAO VERDE LTDA.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, situada à RUA WASHINGTON LUIZ, 1233, , CENTRO, **CNPJ/MF: sob nº 79.728.804/0001-61**, representada pelo senhor: Ronaldo Alves Jabor, inscrito no CPF sob nº 349.578.049-15 e RG nº 1.315.961, expedida pela SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 16/2016**" - P.M.M., homologado em 08 de setembro de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Valor do Contrato: 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coroa de Flores com dimensão média de 1,20m com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	220,00	285,000	62.700,00
2	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 1,80m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	70,00	355,000	24.850,00
3	Coroa de Flores com dimensão média de 1,00 x 2,00m, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	50,00	388,000	19.400,00
4	Arranjo de flores com diâmetro médio de 0,60cm, com rosas, gérberas, flor do campo e tango	unidade	50,00	143,000	7.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 1 (um) dia.

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de compra

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nº: 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – Nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

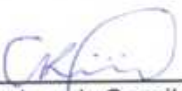
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de setembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


FLORIC. E DEC. CORAÇÃO VERDE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Deborah Camila A. Ricieri
CPF : 069.747.459-31


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



000091

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 233/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : FLORICULTURA E DECORACOES CORACAO VERDE LTDA
(CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61).

OBJETO : Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 16/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 08 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





000092

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 233/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
(CNPJ/MF: 79.728.804/0001-61).

OBJETO : Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 16/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 08 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



09.003.15.452.0009.3.972. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
428 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Sep

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.

Resolução
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.18.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02.002.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

02.002.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

10 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0002.2.006. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2.006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

17 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

19 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

20 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

04.001.04.122.0002.2.007. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

30 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.10.301.0006.2.036. SECRETARIA DE SAÚDE

07.004.10.301.0006.2.036. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

173 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

07.004.10.301.0006.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

183 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

184 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

186 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

190 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

191 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

193 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

07.004.10.301.0006.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES DE SAÚDE - ACS

197 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

199 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

201 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO

202 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

203 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

204 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

07.004.10.301.0006.2.048. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

221 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

07.004.10.301.0006.2.046. PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP

224 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

07.004.10.301.0006.2.043. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

229 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

08.001.13.361.0007.1.024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.001.13.361.0007.1.024. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

239 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto nas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 30 de agosto de 2016

ROSEMARY AP. LAVAGNOLI MOLINA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.716.993/043/0001-55;
CONTRATADA (S): W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS L
16.993.043/0001-55;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Wagner Cecilio da Silva;
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.716.993/043/0001-55;
CONTRATADA (S): W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS L
16.993.043/0001-55;

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 232/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: ELON SENGIO ALQUILER & CIA. LTDA. (CNPJ/MF: 07.400.287/0001-08)
OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som e imagem com disponibilização de técnicos para eventos e demais atividades desta municipalidade.
Prazo Nº 98/2015
O valor do presente Contrato importa em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
08 de setembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: VIACAO VOLPATO LTDA. (CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
Prazo Nº 113/2015
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
08 de setembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 235/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: FLORESCUL TURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA (CNPJ/MF: 76.728.804/0001-41)
OBJETO: Aquisição de arranjos e cestas de flores destinados ao homenageado e festividades desta Prefeitura.
Prazo Nº 113/2015
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 114.100,00 (cento e quarenta mil e quatro reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
Tomada de Preços Nº 15/2015
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
08 de setembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 234/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: NADIA MARIA LISBOA FLORES (CNPJ/MF: 66.727.829-42)
OBJETO: Contratação de profissionais em assistência social e estatístico, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno.
Prazo Nº 113/2015
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 992,00 (dezenove mil e noventa e dois reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
Tomada de Preços Nº 17/2015
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
08 de setembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 226/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: G. R. YOKOTA MOVEIS (CNPJ/MF: 04.340.658/0001-42)
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados aos diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
Prazo Nº 98/2015
O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentas e setenta e sete reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 234/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : NADIA MARIA LISBOA FLORES. (CNPJ/MF: 066.737.829-43)

OBJETO : Contratação de profissionais em assistência social e estagiário, para o desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida para os moradores do Residencial Damasceno.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 17/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 08 de setembro de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



09.003.15.452.0009.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
428 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
JURIDICA

Total Sup

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.

GABINETE DO PREFEITO

02.001 Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC

PROCURADORIA JURIDICA

02.002 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
10 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
JURIDICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINI
DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
17 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC

20 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
21 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT
04.001.04.122.0002.2.007 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
30 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
JURIDICA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.2.036 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICI
178 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.004.10.301.0006.2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FA
183 - 3.1.90.11.00.00 01485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS
CIVIL

184 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
186 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
190 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
191 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
JURIDICA
192 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT
07.004.10.301.0006.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTE
SAÚDE - ACS
193 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
199 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
201 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
202 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
203 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
JURIDICA
204 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT
07.004.10.301.0006.2.040 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE
221 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT
07.004.10.301.0006.2.046 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INT
GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP
224 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO
07.004.10.301.0006.2.043 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNC
229 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS
CIVIL

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.13.361.0007.1.026 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE
259 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 30 de agosto de 2016

ROSEMBERG AP. LAVAGNOLI MOLINA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.7
CONTRATADA (S): W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS L
16.993.043/0001-55;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigê
terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/9
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Wagner Cecilio da Silva;
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 081/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - CNPJ: 75.7
CONTRATADA (S): W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS L
16.993.043/0001-55;

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 232/2016
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
ELOIR BORGES ALBUQUERQUE & CIA. LTDA. (CNPJ/MF: 07.400.287/0001-68)
Contratação de serviços de locação de equipamentos de som e imagem com
disponibilização de técnicos dedicados a eventos e demais atividades desta
municipalidade.
Pregão Nº 88/2016
O valor do presente Contrato importa em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
08 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: VIACAO VOLPATO LTDA. (CNPJ/MF: 76.257.675/0001-10)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
Pregão Nº 113/2013
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
08 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 233/2016
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
FLORECI CULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA
(CNPJ/MF: 76.728.804/0001-81)
Aquisição de arranjos e tochas de flores destinados ao homecoming e festividades
desta Prefeitura.
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
Tomada de Preço Nº 16/2016
O valor do presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
08 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000095

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 234/2016
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
NADIA MARIA LISBOA FLORES, (CNPJ/MF: 064.737.829-43)
Contratação de profissional em assistência social e estágio para o
desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa
Minha Vida para os moradores do Residencial Denarau.
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 18.000,00 (dezoito mil e nenhuma e dois
reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
Tomada de Preço Nº 17/2016
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
08 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 235/2016
CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
C. K. YOKOTA MOVES, (CNPJ/MF: 04.340.888/0001-03)
Aquisição de materiais permanentes destinados aos Divisões Departamentais e
Secretarias desta Prefeitura.
Pregão Nº 99/2016
O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta
e sete reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.